

RESOLUÇÃO N° 06/2003
(Publicada no Diário Oficial de 24/10/2003)

**Declara nulo o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 05/99 -
BAHIAPLAST.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100030019529 e recomendação da DITRI/SEFAZ nº 389089/2003-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar nulo, nos termos do inciso V, art. 23, do Regimento Interno, o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 05/99, de 03.05.99, em razão de contrariar disposição regulamentar pertinente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2003.

OTTO ALENCAR
Presidente